



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL**

Apostilamento n.º 1º ao Contrato n.º 38869/2019/2021

*"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"*

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 38869/2019**

Considerando os artigos 3º e 4º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, que estabeleceu o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como índice de reajuste para compensar os efeitos das variações inflacionárias dos contratos administrativos firmados pelo Distrito Federal, nos termos da subcláusula "5.2" do Contrato (20949112), a análise procedida pela Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios por intermédio da Nota Técnica N.º 26/2021 - SEEC/SCG/COGEC/DIREC/GERR (66721259), e em conformidade com o art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em observância aos ditames do art. 2º, §1º, da Lei nº 10.192/2001, e ainda, consoante Declaração de Orçamento (68471804) e Nota de Empenho nº 2021NE09809 (68472200), todos constantes do Processo nº 00040-00005494/2019-98, e em cumprimento a delegação de competência previstas no artigo 31 do [Decreto n.º 32.598](#), de 15 de dezembro de 2010, bem como na [Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019](#), **DECIDO:**

**CELEBRAR** o presente Termo de Apostilamento referente ao reajuste de preços ao **Contrato nº 38869/2019** (20949112) firmado com a empresa **CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 72.843.212/0001-41, que tem por objeto:

a) Conceder reajuste contratual, aplicando-se a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de **janeiro de 2020**, ou seja, **4,19167%**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do Contrato de **R\$ 2.688.000,00** (dois milhões seiscentos e oitenta e oito mil reais) para o montante de **R\$ 2.800.529,28** (dois milhões, oitocentos mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), que corresponde a um acréscimo de **R\$ 112.529,28** (cento e doze mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), **com seus efeitos financeiros a contar de 31/01/2020**, consoante detalhamento abaixo:

CONTRATO Nº 38869/2019				
ITEM	Descrição do item	Valor da Instalação	Valor Mensal do Circuito com velocidade de 10Gbps	Valor Total Máximo (48 meses)
2	LINK INTERNET, DESCRIÇÃO: FORNECIMENTO DE CIRCUITO DE INTERNET DO TIPO IP DEDICADO COM VELOCIDADE ESCALÁVEL DE 4GBPS ATÉ 10GBPS, DE ACORDO COM A DEMANDA, COM PROTEÇÃO ANTI-DOS/DDOS DE NO MÍNIMO 20GB NOS BACKBONES NACIONAL E INTERNACIONAL PARA INSTALAÇÃO NO DATACENTER PRINCIPAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 3.410,88	R\$ 55.928,94	R\$ 2.688.000,00

CONTRATO Nº 38869/2019 (REAJUSTE DE 4,19167% - IPCA JAN/2020)				
ITEM	Descrição do item	Valor da Instalação	Valor Mensal do Circuito com velocidade de 10Gbps	Valor Total Máximo (48 meses)
2	LINK INTERNET, DESCRIÇÃO: FORNECIMENTO DE CIRCUITO DE INTERNET DO TIPO IP DEDICADO COM VELOCIDADE ESCALÁVEL DE 4GBPS ATÉ 10GBPS, DE ACORDO COM A DEMANDA, COM PROTEÇÃO ANTI-DOS/DDOS DE NO MÍNIMO 20GB NOS BACKBONES NACIONAL E INTERNACIONAL PARA INSTALAÇÃO NO DATACENTER PRINCIPAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 3.410,88	R\$ 58.273,30	R\$ 2.800.529,28

b) Conceder reajuste contratual, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de **janeiro de 2021**, ou seja, **4,55906%**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do Contrato de **R\$ 2.800.529,28** (dois milhões, oitocentos mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos) para o montante de **R\$ 2.928.051,36** (dois milhões, novecentos e vinte e oito mil cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), que corresponde a um acréscimo de **R\$ 127.522,08** (cento e vinte e sete mil quinhentos e vinte e dois reais e oito centavos), **com seus efeitos financeiros a contar de 31/01/2021**, conforme detalhamento abaixo:

CONTRATO Nº 38869/2019 (REAJUSTE DE 4,19167% - IPCA JAN/2020)				
ITEM	Descrição do item	Valor da Instalação	Valor Mensal do Circuito com velocidade de 10Gbps	Valor Total Máximo (48 meses)
2	LINK INTERNET, DESCRIÇÃO: FORNECIMENTO DE CIRCUITO DE INTERNET DO TIPO IP DEDICADO COM VELOCIDADE ESCALÁVEL DE 4GBPS ATÉ 10GBPS, DE ACORDO COM A DEMANDA, COM PROTEÇÃO ANTI-DOS/DDOS DE NO MÍNIMO 20GB NOS BACKBONES NACIONAL E INTERNACIONAL PARA INSTALAÇÃO NO DATACENTER PRINCIPAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 3.410,88	R\$ 58.273,30	R\$ 2.800.529,28

CONTRATO Nº 38869/2019 (REAJUSTE DE 4,55906% - IPCA JAN/2021)				
ITEM	Descrição do item	Valor da Instalação	Valor Mensal do Circuito com velocidade de 10Gbps	Valor Total Máximo (48 meses)
2	LINK INTERNET, DESCRIÇÃO: FORNECIMENTO DE CIRCUITO DE INTERNET DO TIPO IP DEDICADO COM VELOCIDADE ESCALÁVEL DE 4GBPS ATÉ 10GBPS, DE ACORDO COM A DEMANDA, COM PROTEÇÃO ANTI-DOS/DDOS DE NO MÍNIMO 20GB NOS BACKBONES NACIONAL E INTERNACIONAL PARA INSTALAÇÃO NO DATACENTER PRINCIPAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 3.410,88	R\$ 60.930,01	R\$ 2.928.051,36

c) As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento ocorrerão à Conta de Créditos Orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Economia (SEEC), conforme Declaração de Orçamento (68471804) e respectiva Nota de Empenho:

II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.5126.0001

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.40

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de Empenho: 2021NE09809 (68472200)

d) O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros, retroagem à **31/01/2020** e **31/01/2021**, conforme itens "a" e "b", respectivamente, e em obediência ao princípio da anualidade.

e) A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do Contrato.

**ANALICE MARQUES DA SILVA**

Subsecretária de Compras Governamentais



Documento assinado eletronicamente por **ANALICE MARQUES DA SILVA - Matr.0108934-X, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 27/08/2021, às 18:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=68807400](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=68807400) código CRC= **668873E5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8150